



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 367/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

22 de novembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 367/2024.**

Tangará da Serra/MT, 22 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Saúde, visa adequação orçamentária por excesso de arrecadação, visando incrementar no orçamento o recurso recebido de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Cattani, formalizado através do Termo de Compromisso nº 433/2024 (anexo), destinado ao custeio para compra de medicamentos a Média e Alta Complexidade e que de acordo com o Plano de Aplicação do Recurso, será destinado a atender o Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e a UPA Ari Torres, para que tenham acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças, melhorando a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de empenho dos recursos orçamentários recebidos até dia 30/11/2024, visando cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 443/2024 que versa sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 367, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 25.776.147,95
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 70.016.139,10

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 25.976.147,95
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 70.116.139,10

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

3.3.90.00.00. 1.710.3210000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.00.00. 1.710.3210000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**Total da abertura de crédito.....R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação orçamentária, visando incrementar no orçamento o recurso recebido de Emenda Parlamentar, formalizado através do Termo de Compromisso nº 433/2024, destinado ao custeio para compra de medicamentos a Média e Alta Complexidade e que de acordo com o Plano de Aplicação do Recurso, será destinado a atender o Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e a UPA Ari Torres, para que tenham acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças, melhorando a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 367/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa adequação orçamentária, visando incrementar no orçamento o recurso recebido de Emenda Parlamentar, formalizado através do Termo de Compromisso nº 433/2024, destinado ao custeio para compra de medicamentos a Média e Alta Complexidade e que de acordo com o Plano de Aplicação do Recurso, será destinado a atender o Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e a UPA Ari Torres, para que tenham acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças, melhorando a qualidade da assistência prestada aos pacientes, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 22 de novembro de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901  
Fone: (65) 3311-4886/4993

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	
DATA:	22/11/2024
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: ( ) SUPLEMENTAR ( X ) ESPECIAL

**Justificativa da Suplementação:** A presente abertura de crédito adicional, visa adequação orçamentária por excesso de arrecadação, visando atender o Recurso Recebido de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Cattani, formalizado através do Termo de Compromisso nº 433/2024 (anexo), destinado ao custeio para compra de medicamentos a Média e Alta Complexidade e que de acordo com o Plano de Aplicação do Recurso, será destinado a atender o Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e a UPA Ari Torres, para que tenham acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças, melhorando a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2305	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Un.	Pessoas Atendidas	81.000,00	81.000,00	0,00
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Un.	Pessoas Atendidas	4.443,00	4.443,00	0,00

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
<b>2305</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>					<b>200.000,00</b>
criar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3.1.710.3210000-030.777	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>2309</b>	<b>MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>					<b>100.000,00</b>
criar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3.1.710.3210000-030.777	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>300.000,00</b>

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração e as metas propostas serão devidamente cumpridas.

**METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
<b>Nº P/A/OP</b>	<b>Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa</b>	<b>Cód. Natureza Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Proposto</b>	<b>Diferença</b>
	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>					
F. 995	1724.50.0.1.03.03 – TRANSF. EPII ASS. FARMACÊUTICA	-	3.1.710.3210000-030.777	100.000,00	400.000,00	300.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>300.000,00</b>

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 22 de novembro de 2024.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL	
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEC	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00
995 1724.50.0.1.03.03	TRANSF. MT EPII ASS. FARMACÊUTICA (710.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAIS</b>		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	400.000,00
															DIF A MAIOR	300.000,00
															DIF A MENOR	0,00

TANGARA DA SERRA  
22/11/2024

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/11/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Função</b>	10	Saúde	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Proj.Atividade</b>	2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	15.630.240,91	25.776.147,95	19.031.769,52	19.031.769,52	18.689.057,11	18.689.057,11	18.518.578,89	18.518.578,89	513.190,63	6.744.378,43
1829	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.691.345,79	2.720.457,00	2.002.415,87	2.002.415,87	2.002.415,87	2.002.415,87	2.002.415,87	2.002.415,87	0,00	718.041,13
		PESSOAL CIVIL										
2720	3.1.90.11.00	-3.2.605.000000-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	82.609,65	82.599,75	82.599,75	82.599,75	82.599,75	82.599,75	82.599,75	0,00	9,90
		PESSOAL CIVIL										
2721	3.1.90.04.00	-3.2.605.000000-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	82.972,31	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	0,00	1.749,64
		DETERMINADO										
2755	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	50.000,00	38.280,00	38.280,00	26.887,73	26.887,73	26.887,73	26.887,73	11.392,27	11.720,00
		LOCOMOÇÃO										
2764	3.1.90.11.00	-3.1.605.000000-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	282.902,58	245.557,43	245.557,43	245.557,43	245.557,43	245.557,43	245.557,43	0,00	37.345,15
		PESSOAL CIVIL										
2765	3.1.90.04.00	-3.1.605.000000-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	469.026,16	444.664,72	444.664,72	444.664,72	444.664,72	444.664,72	444.664,72	0,00	24.361,44
		DETERMINADO										
2886	3.1.90.04.00	-3.2.600.000603-030017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	1.496.158,55	1.448.224,45	1.448.224,45	1.448.224,45	1.448.224,45	1.448.224,45	1.448.224,45	0,00	47.934,10
		DETERMINADO										
2887	3.1.90.13.00	-3.2.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	268.120,14	232.284,85	232.284,85	232.284,85	232.284,85	231.716,61	231.716,61	568,24	35.835,29
2888	3.1.90.11.00	-3.2.602.000800-030063 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	120.865,41	30.405,85	30.405,85	30.405,85	30.405,85	30.405,85	30.405,85	0,00	90.459,56
		PESSOAL CIVIL										
2889	3.1.91.13.00	-3.2.602.000800-030063 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	18.992,40	4.185,60	4.185,60	4.185,60	4.185,60	4.185,60	4.185,60	0,00	14.806,80
2890	3.1.90.11.00	-3.2.602.000800-030086 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	56.000,00	55.322,89	55.322,89	55.322,89	55.322,89	55.322,89	55.322,89	0,00	677,11
		PESSOAL CIVIL										
2891	3.1.91.13.00	-3.2.602.000800-030086 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	8.049,94	5.222,70	5.222,70	5.222,70	5.222,70	5.222,70	5.222,70	0,00	2.827,24
2892	3.1.90.11.00	-3.2.602.000800-030085 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	63.834,22	36.157,27	36.157,27	36.157,27	36.157,27	36.157,27	36.157,27	0,00	27.676,95
		PESSOAL CIVIL										
2893	3.1.91.13.00	-3.2.602.000800-030085 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.000,00	3.183,95	3.183,95	3.183,95	3.183,95	3.183,95	3.183,95	0,00	6.816,05
3016	3.3.90.30.00	-3.2.600.000603-030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
3017	3.3.91.39.00	-3.2.600.000603-030017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	5.000,00	4.500,00	4.500,00	1.734,32	1.734,32	1.734,32	1.734,32	2.765,68	500,00
		PESSOA JURÍDICA										
3049	3.1.90.04.00	-1.2.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	1.930.000,00	899.883,04	899.883,04	899.883,04	899.883,04	899.883,04	899.883,04	0,00	1.030.116,96
		DETERMINADO										
3050	3.1.90.13.00	-1.2.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	290.000,00	158.958,83	158.958,83	158.958,83	158.958,83	109.484,94	109.484,94	49.473,89	131.041,17
3053	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	950.000,00	901.088,20	901.088,20	901.088,20	901.088,20	901.088,20	901.088,20	0,00	48.911,80
		PESSOAL CIVIL										
3054	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	159.600,00	115.985,49	115.985,49	115.985,49	115.985,49	115.985,49	115.985,49	0,00	43.614,51
3055	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	1.683.860,42	1.615.379,83	1.615.379,83	1.615.379,83	1.615.379,83	1.615.379,83	1.615.379,83	0,00	68.480,59
		DETERMINADO										
3056	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	275.000,00	268.323,26	268.323,26	268.323,26	268.323,26	263.597,87	263.597,87	4.725,39	6.676,74
3405	3.1.90.04.00	-3.1.600.000603-030017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Função</b>	10	Saúde	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Proj.Atividade</b>	2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	15.630.240,91	25.776.147,95	19.031.769,52	19.031.769,52	18.689.057,11	18.689.057,11	18.518.578,89	18.518.578,89	513.190,63	6.744.378,43
		DETERMINADO										
3406	3.1.90.13.00	-3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1000430	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020C-030000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
1002040	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1002041	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020C-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIS PESSOAL CIVIL	4.231.257,48	3.390.257,48	2.161.530,30	2.161.530,30	2.161.530,30	2.161.530,30	2.161.530,30	2.161.530,30	0,00	1.228.727,18
1002042	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.107.649,20	1.397.649,20	735.865,67	735.865,67	735.865,67	735.865,67	623.472,06	623.472,06	112.393,61	661.783,53
1002043	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	340.000,00	1.164.000,00	1.148.478,18	1.148.478,18	1.148.478,18	1.148.478,18	1.148.478,18	1.148.478,18	0,00	15.521,82
1002045	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C-030000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	1.080.000,00	1.079.810,08	1.079.810,08	930.334,50	930.334,50	930.169,50	930.169,50	149.640,58	189,92
1002046	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	658.000,00	657.737,70	657.737,70	478.658,82	478.658,82	478.658,82	478.658,82	179.078,88	262,30
1002048	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.356.280,05	5.727.592,10	4.150.222,94	4.150.222,94	4.150.222,94	4.150.222,94	4.150.222,94	4.150.222,94	0,00	1.577.369,16
1002049	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.003.627,54	503.627,54	185.063,37	185.063,37	185.063,37	185.063,37	181.911,28	181.911,28	3.152,09	318.564,17
1002050	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	561.580,85	414.162,85	239.214,63	239.214,63	239.214,63	239.214,63	239.214,63	239.214,63	0,00	174.948,22
1002319	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	70.016.139,10	57.922.736,72	57.922.736,72	48.533.643,30	48.533.643,30	48.453.932,52	48.453.932,52	9.468.804,20	12.093.402,38
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.187.401,88	3.139.401,88	2.220.635,03	2.220.635,03	2.220.635,03	2.220.635,03	2.220.635,03	2.220.635,03	0,00	918.766,85
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	774.413,45	742.413,45	382.896,91	382.896,91	382.896,91	382.896,91	337.634,49	337.634,49	45.262,42	359.516,54
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	449.245,09	449.245,09	449.245,09	449.245,09	449.245,09	449.245,09	0,00	50.754,91
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.719,86	758.719,86	517.240,08	517.240,08	517.240,08	517.240,08	515.157,22	515.157,22	2.082,86	241.479,78
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C-030000 DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	92.650,00	92.650,00	92.650,00	92.650,00	91.450,00	91.450,00	1.200,00	7.350,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C-030000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	3.284.990,00	3.252.150,82	3.252.150,82	2.695.309,96	2.695.309,96	2.692.721,62	2.692.721,62	559.429,20	32.839,18
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.000,00	69.984,48	69.984,48	48.452,88	48.452,88	48.452,88	48.452,88	21.531,60	15,52
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00	11.280.000,00	11.277.570,68	11.277.570,68	11.066.165,63	11.066.165,63	11.066.165,63	11.066.165,63	211.405,05	2.429,32
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020C-030000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	127.000,00	125.783,27	125.783,27	103.075,50	103.075,50	103.075,50	103.075,50	22.707,77	1.216,73
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	264.000,00	264.000,00	248.525,49	248.525,49	187.135,11	187.135,11	187.135,11	187.135,11	61.390,38	15.474,51





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Função</b>	10	Saúde	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	70.016.139,10	57.922.736,72	57.922.736,72	48.533.643,30	48.533.643,30	48.453.932,52	48.453.932,52	9.468.804,20	12.093.402,38
		PESSOA JURÍDICA										
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.100200-030000	25.000,00	25.000,00	18.429,56	18.429,56	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	3.115,48	6.570,44
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR										
		PESSOA FÍSICA										
2725	3.1.90.11.00	-3.2.605.000000-030000	0,00	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
		VENCIMENTOS E VANTAGENS F)										
		PESSOAL CIVIL										
2726	3.1.90.04.00	-3.2.605.000000-030000	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
		DETERMINADO										
2727	3.3.60.41.00	-3.2.605.000000-030000	0,00	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	0,00	0,00
		CONTRIBUIÇÕES										
2769	3.1.90.11.00	-3.1.605.000000-030000	0,00	251.194,54	245.204,80	245.204,80	245.204,80	245.204,80	245.204,80	245.204,80	0,00	5.989,74
		VENCIMENTOS E VANTAGENS F)										
		PESSOAL CIVIL										
2770	3.1.90.04.00	-3.1.605.000000-030000	0,00	221.487,99	210.675,95	210.675,95	210.675,95	210.675,95	210.675,95	210.675,95	0,00	10.812,04
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
		DETERMINADO										
2771	3.3.60.41.00	-3.1.605.000000-030000	0,00	647.155,64	596.847,46	596.847,46	596.847,46	596.847,46	596.847,46	596.847,46	0,00	50.308,18
		CONTRIBUIÇÕES										
2788	3.3.90.93.00	-3.1.500.100200-030000	0,00	466.000,00	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	0,00	146,55
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
2794	3.3.90.39.00	-3.2.602.000800-030097	0,00	1.521.243,79	1.514.625,77	1.514.625,77	1.434.070,65	1.434.070,65	1.434.070,65	1.434.070,65	80.555,12	6.618,02
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR										
		PESSOA JURÍDICA										
2795	3.3.90.39.00	-3.2.602.000800-030108	0,00	1.981.432,60	1.945.081,60	1.945.081,60	1.814.319,87	1.814.319,87	1.814.319,87	1.814.319,87	130.761,73	36.351,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR										
		PESSOA JURÍDICA										
2796	3.3.90.39.00	-3.2.621.000800-030107	0,00	2.393.715,15	2.348.820,65	2.348.820,65	2.348.820,65	2.348.820,65	2.348.820,65	2.348.820,65	0,00	44.894,50
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR										
		PESSOA JURÍDICA										
2797	4.4.90.52.00	-3.2.755.000000-031092	0,00	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	0,00	0,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
		PERMANENTE										
2798	4.4.90.52.00	-3.2.502.100200-030000	0,00	25.000,00	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	0,00	1.503,92
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
		PERMANENTE										
2799	3.3.90.30.00	-3.2.621.000000-030061	0,00	1.000.000,00	969.849,16	969.849,16	858.214,92	858.214,92	834.822,72	834.822,72	135.026,44	30.150,84
		MATERIAL DE CONSUMO										
2800	3.3.90.39.00	-3.2.500.100200-030000	0,00	5.452.857,52	5.098.746,70	5.098.746,70	5.030.061,77	5.030.061,77	5.030.061,77	5.030.061,77	68.684,93	354.110,82
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR										
		PESSOA JURÍDICA										
2866	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000	0,00	2.020.155,47	1.267.599,71	1.267.599,71	1.267.599,71	1.267.599,71	1.267.599,71	1.267.599,71	0,00	752.555,76
		VENCIMENTOS E VANTAGENS F)										
		PESSOAL CIVIL										
2867	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000	0,00	319.000,00	127.341,77	127.341,77	127.341,77	127.341,77	127.341,77	127.341,77	0,00	191.658,23
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
2868	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000-000000	0,00	745.000,00	673.479,48	673.479,48	673.479,48	673.479,48	673.479,48	673.479,48	0,00	71.520,52
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
		DETERMINADO										
2869	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000	0,00	110.000,00	101.221,54	101.221,54	101.221,54	101.221,54	101.221,54	101.221,54	0,00	8.778,46
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
2894	3.1.90.11.00	-3.2.602.000800-030109	0,00	48.424,23	33.959,03	33.959,03	33.959,03	33.959,03	33.959,03	33.959,03	0,00	14.465,20
		VENCIMENTOS E VANTAGENS F)										
		PESSOAL CIVIL										
2895	3.1.91.13.00	-3.2.602.000800-030109	0,00	8.000,00	5.345,23	5.345,23	5.345,23	5.345,23	5.345,23	5.345,23	0,00	2.654,77
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
2896	3.1.90.04.00	-3.2.602.000800-030105	0,00	382.509,86	352.243,83	352.243,83	352.243,83	352.243,83	352.243,83	352.243,83	0,00	30.266,03
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO										
		DETERMINADO										
2897	3.1.90.13.00		0,00	60.000,00	53.711,21	53.711,21	53.711,21	53.711,21	50.192,98	50.192,98	3.518,23	6.288,79
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS										





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/11/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Função</b>	10	Saúde	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	70.016.139,10	57.922.736,72	57.922.736,72	48.533.643,30	48.533.643,30	48.453.932,52	48.453.932,52	9.468.804,20	12.093.402,38
		-3.2.602.00080C-030105										
2898	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	220.500,00	165.257,83	165.257,83	165.257,83	165.257,83	165.257,83	0,00	55.242,17
2899	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	36.000,00	25.940,58	25.940,58	25.940,58	25.940,58	25.940,58	0,00	10.059,42
3051	3.1.90.11.00	-1.2.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	0,00	1.916.760,00	1.738.045,83	1.738.045,83	1.738.045,83	1.738.045,83	1.738.045,83	0,00	178.714,17
3052	3.1.91.13.00	-1.2.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	275.848,01	198.950,76	198.950,76	198.950,76	198.339,57	198.339,57	611,19	76.897,25
3068	3.3.90.39.00	-1.2.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	3.381.654,82	3.378.745,38	3.378.745,38	2.127.857,74	2.127.857,74	2.127.857,74	1.250.887,64	2.909,44
3175	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	3.028.747,00	3.004.447,56	3.004.447,56	2.563.040,97	2.563.040,97	2.563.040,97	441.406,59	24.299,44
3238	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.753.582,81	2.753.582,81	2.753.582,81	214.750,57	214.750,57	214.750,57	2.538.832,24	0,00
3253	3.3.90.39.00	-3.2.621.00000C-030061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500.000,00	484.150,00	484.150,00	240.421,69	240.421,69	240.421,69	243.728,31	15.850,00
3259	3.3.90.33.00	-3.2.500.10020C-030000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	37.500,00	37.306,05	37.306,05	15.290,08	15.290,08	15.290,08	22.015,97	193,95
3269	3.3.90.30.00	-3.2.500.10020C-030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	379.954,54	69.889,50	69.889,50	47.841,00	47.841,00	47.841,00	22.048,50	310.065,04
3297	4.4.90.52.00	-3.2.601.000603-031000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	600.000,00	346.699,78	346.699,78	283.623,98	283.623,98	283.623,98	63.075,80	253.300,22
3331	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	3.569.091,52	3.568.509,90	3.568.509,90	437.108,20	437.108,20	437.108,20	3.131.401,70	581,62
3391	3.3.90.39.00	-3.2.600.31100C-030070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	201.551,52	201.551,52	201.551,52	0,00	0,00	0,00	201.551,52	0,00
3408	3.3.90.30.00	-1.2.501.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.000,00	27.378,06	27.378,06	0,00	0,00	0,00	27.378,06	7.621,94
3412	3.3.90.40.00	-1.2.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00
1000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	0,00	3.489,19
1001948	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	355.476,78	245.583,26	245.583,26	233.291,26	233.291,26	233.291,26	12.292,00	109.893,52
1001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	4.652.341,24	5.052.341,24	4.550.138,92	4.550.138,92	4.550.138,92	4.550.138,92	4.550.138,92	0,00	502.202,32
1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FII PESSOAL CIVIL	1.876.182,48	1.876.182,48	1.064.244,85	1.064.244,85	1.064.244,85	1.064.244,85	1.064.244,85	0,00	811.937,63
1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567.419,45	567.419,45	140.804,21	140.804,21	140.804,21	139.748,67	139.748,67	1.055,54	426.615,24
1002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	299.677,76	299.677,76	264.952,68	264.952,68	264.952,68	34.725,08	322,24
1002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	295.128,35	295.128,35	164.005,50	164.005,50	164.005,50	131.122,85	4.871,65





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 22/11/2024

Página 5

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
	<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
	<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
	<b>Função</b>	10	Saúde	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
	<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
	<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81
	<b>Proj.Atividade</b>	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	70.016.139,10	57.922.736,72	57.922.736,72	48.533.643,30	48.533.643,30	48.453.932,52	48.453.932,52	9.468.804,20	12.093.402,38
1002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
1002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
<b>TOTAL</b>			49.255.204,56	95.792.287,05	76.954.506,24	76.954.506,24	67.222.700,41	67.222.700,41	66.972.511,41	66.972.511,41	9.981.994,83	18.837.780,81	



Of. 177/2024/LOA/GDGC/ALMT

Cuiabá, 17 de outubro de 2024

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Fábio Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Assunto: Destinação de emenda parlamentar impositiva.

Prezado Senhor(a) Secretário(a),

Solicito a destinação de recursos oriundos da **emenda parlamentar nº 217**, de minha autoria, no montante de **R\$300.000,00**, da forma descrita a seguir:

**Unidade Orçamentária (U.O.):** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso

**Programa:** 996 - Operações Especiais: Outras

**Ação:** 8026 - Pagamentos de emendas parlamentares impositivas

**Grupo de Natureza de Despesa (GND):** 3 - Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:** 40 - Prefeitura Municipal

**Valor (R\$):** R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

**Objeto:** Custeio para compra de medicamentos

**Beneficiário:** Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra - CNPJ:11.381.496/0001-07

**Responsável pela execução:** Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra - CNPJ:11.381.496/0001-07

**Justificativa:** atendimento das destinações de recursos de emendas parlamentares impositivas por meio da formalização de termos de convênio e/ou fomento, ou por execução direta.

Atenciosamente,

GILBERTO MOACIR  
CATTANI:52237605  
149

Gilberto Cattani  
Deputado Estadual – PL

Assinado de forma digital por  
GILBERTO MOACIR  
CATTANI:52237605149  
Dados: 2024.10.17 14:22:11  
-04'00"

Gabinete 211 Telefone (65) 3313-6768  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Av. André Maggi,06, Centro Político Administrativo, Cep: 78.049-901, Cuiabá MT







Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) **Portaria nº 075/2024/GBSES**, e subsequentes se houver, que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.8026.9900.15001002.33414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15001002; Natureza da Despesa: **33.90**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, proveniente da **Portaria nº 075/2024/GBSES**, com a finalidade de **Recurso Financeiros para Incremento Custeio para compra de medicamentos**.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, ora Compromissado, apresentará a proposta com que serão utilizados estes recursos de custeio, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e do serviço e/ou materiais de consumo ora comprometido, a ambiência com o código do CNEP do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA DA SERRA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO**

**ESTADUAL DE SAÚDE – FES**

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens e custeio) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos no presente Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

**CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO**

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);

Assinado por 2 pessoas: VANER ALBERTO MASON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadasera.com.br/verificacao>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.
- i) A vedação de aplicação de recursos de emendas parlamentares para custeio, para pagamento de pessoal, encargos sociais (água, energia, telefones e pagamento de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, observando as legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivadas para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 22 de outubro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Fundo Estadual de Saúde

  
**VANDER ALBERTO MASSON**  
Fundo Municipal de Saúde de Tangara da Serra

**TESTEMUNHAS:**

**Adriano Sanches Okimoto**  
CPF: 094.128.018-74

  
**Wellington Rossiter Bezerra**  
CPF: 344.599.871-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto de fortalecimento da Rede  
SUS/SMS**

<b>1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA</b>			
Nome Prefeito: Vander Alberto Masson			
CNPJ da Prefeitura:03.788.239/0001-66	E-mail:gabinetesaude@tangaradaserra.gov.br	Telefones:65 3611-4800	
Endereço: Avenida Brasil			
Bairro: Jardim Europa	Cidade: Tangará da Serra	Estado:MT	CEP:78.300-901
Mandato Início: 2021	Término:2024	Identidade:0391390-2SSP/MT	CPF:432.285.341-20

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Nome Secretário de Saúde: Wellington Rossiter Bezerra			
Mandato Início: Término:2024			
CPF:344.599.871-04	Identidade:0398163-0 SSP/MT		
Endereço: Rua José de Oliveira 1217N			
Bairro:Jardim Tanaka	Cidade:Tangará da Serra	Estado:MT	CEP:78.302-080
Telefones (incluindo celular e fax): 65 99963-3029	Endereço eletrônico (e-mail): gabinetesaude@tangaradaserra.mt.gov.br		

<b>3. OBJETIVO DO PROJETO</b>
Garantir que o Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e a UPA Ari Torres tenham acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de doenças, melhorando a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

<b>4. JUSTIFICATIVA</b>
Justificativa para Aquisição de Medicamentos Hospitalares
<b>1. Necessidade de Tratamento</b>
Os medicamentos hospitalares são essenciais para o tratamento adequado dos pacientes internados, que frequentemente apresentam condições clínicas complexas que requerem terapias específicas. A falta desses medicamentos pode comprometer a recuperação e a saúde dos pacientes.
<b>2. Melhoria da Qualidade Assistencial</b>
A aquisição de medicamentos de forma adequada e contínua garante que a unidade de saúde possa oferecer um atendimento de qualidade, reduzindo complicações e internações prolongadas, além de



promover uma recuperação mais rápida e eficaz.

### 3. Uso de Recursos de Emenda Estadual

Os recursos provenientes de emendas estaduais são fundamentais para suprir a demanda de medicamentos que não podem ser atendidos pelo orçamento regular. Essa destinação específica permite que a gestão hospitalar amplie o acesso a tratamentos necessários, contribuindo para a eficiência do sistema de saúde.

### 4. Impacto na Saúde Pública

Investir na aquisição de medicamentos é uma medida estratégica que beneficia não apenas os pacientes atendidos, mas também a saúde pública como um todo, uma vez que promove a prevenção de doenças e diminui a sobrecarga nos serviços de emergência.

### Conclusão

Diante da urgência em garantir o acesso a medicamentos essenciais para os pacientes, a aquisição de medicamentos hospitalares é uma medida indispensável para a manutenção da qualidade do atendimento e da saúde da população.

## 5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- Fortaleciemnto das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- Fortaleciemntno da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Eder Silva de Oliveira

CPF: 895.389.601-06

Identidade:1051410-4 SJ/MT

Endereço: Avenida Brasil

Bairro:Jardim Europa

Cidade:Tangará da Serra

Estado:MT

CEP:78.300-901

Telefones (incluindo celular e fax):65 99987-0167

Endereço eletrônico (e-mail):edertga@tangaradaserra.mt.gov.br

## 7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Serão beneficiadas a população Tangaraense

## 8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco Nº: 001

Banco: Banco do Brasil

Agência Nº: 7138-2

Conta Nº: 17795-4

CNPJ:11.3813496/0001-07

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

## 9. PLANO DE AÇÃO

N.º atividade	ATIVIDADES  Descrição	Período de Execução – em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1-	Aquisição de medicamentos hospitalares												

**10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

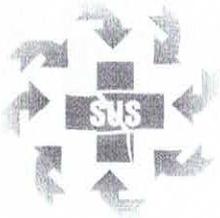
<b>N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>(a) Valor Financiamento da SES em R\$</b>	<b>(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$</b>	<b>(a+b) Valor Total em R\$</b>
1-	Aquisição de medicamentos hospitalares			
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$300.000,00</b>

## 11. ASSINATURAS

Tangará da Serra, 29 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Data: 30/10/2024 11:56:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington Rossiter Bezerra  
Secretário de Saúde do Município de Tangará da Serra



**CMS**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Telefone: 3311-9669**

Av. Brasil nº 2351 – N - Jardim Europa. CEP: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

**Resolução nº 024/2024/CMS - Tangará da Serra - MT.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL  
DESTINADA AO CUSTEIO PARA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA DA SERRA, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 25/10/2024.

**Resolve:**

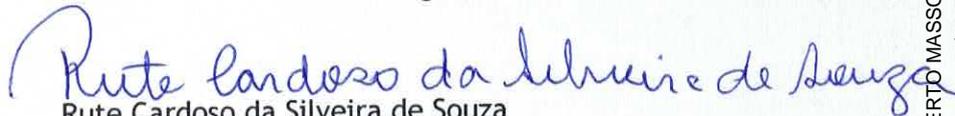
**Art. 1º** - Aprovar a emenda parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Moacir Cattani destinada ao Custeio para aquisição de medicamentos:

- Emenda Parlamentar Estadual - Termo de Compromisso nº 433/2024 de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

**Art.2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

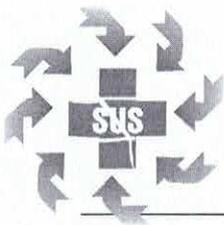
Tangará da Serra - MT, 25/10/2024

  
Rute Cardoso da Silveira de Souza  
Presidente CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 24/2024/CMS, nos termos da legislação vigente.

  
Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal

  
Wellington Rossiter Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde



**CMS**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**MESA DIRETORA**

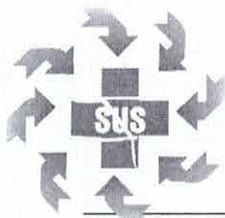
Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa. CEP 78.300-901 – Tangará da Serra/MT.

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº010/CMS/2024**

<b>EVENTO</b>	Reunião do Conselho Municipal de Saúde (CMS)	
<b>DATA</b>	25/10/2024	
<b>HORÁRIO</b>	09h00m - Online via Google Meet	
<b>COMPOSIÇÃO</b>		
<b>1. Representante da associação de pessoas com patologia/associação de pessoas com deficiência, ADTV e APAE.</b>		
Titular	Marcela Pagno Muller	Ausente
Suplente	Daniela Domingos Barreto	Ausente
<b>2. Representante da Associação Haliti Paresi - Conselho de Saúde Indígena-Closihap.</b>		
Titular	Tereza Cristina Kezonazokero	Ausente
Suplente	Leonir Evandro Zenazokenae	Ausente
<b>3. Representante da comunidade científica/instituição com campo de estágio e curso de saúde- UNEMAT / UNIC.</b>		
Titular	Alexandra de Paula Rothebarth	Justificado
Suplente	Priscila Aguiar Mendes	
<b>4. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangara da Serra.</b>		
Titular	Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira Silva	
Suplente	José Joaquim Camelo	Ausente
<b>5. Representante Conselho Tangaraense das Associações Comunitárias- CONTAC</b>		
Titular	Rute Cardoso da Silveira de Souza	
Suplente	Ademar Pereira Sobrinho	
<b>6. Representante das entidades religiosas (Paróquia Nossa Senhora Aparecida).</b>		
Titular	Maria Bernardete Mollon Rech	
Suplente	Carmem Maria Motta	Ausente

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EEB-EDBB-E8A0-D286> e informe o código 7EEB-EDBB-E8A0-D286





**CMS**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**MESA DIRETORA**

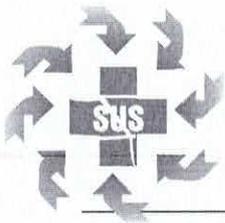
Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa. CEP 78.300-901 – Tangará da Serra/MT.

<b>7. Representante do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso:</b>		
Titular	Debora Tereza Mazzutti	
Suplente	Cristiane Varanda Ventresqui Guedes Daleffe	Ausente
<b>8. Representante do Conselho Regional de Psicologia 18º Região/MT</b>		
Titular	Izadora Bauermeister Chiaramonte	Ausente
Suplente	Karoline Araujo de Miranda	Ausente
<b>9. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Tangará da Serra - SSERP</b>		
Titular	Danila Pequeno Santana	
Suplente	Rômulo Cezar Ribeiro da Silva	Ausente
<b>10. Representantes do Gabinete do Prefeito.</b>		
Titular	Angela Xavier Belizário	Ausente
Suplente	Marcelo dos Santos Ferro	Ausente
<b>11. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Titular	Wellington Rossiter Bezerra	Ausente
Suplente	Eriplane Aparecida de Oliveira	
<b>12. Representantes da Sociedade Médica Vida e Saúde (Hospital das Clínicas)</b>		
Titular	Kaio Paulino Vilela	
Suplente	Daniela do Nascimento Arruda	

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, a reunião ordinária nº 010 do Conselho de Saúde, sob a condução da presidente Rute Cardoso da Silveira de Souza, que deu as boas-vindas aos conselheiros Kaio Paulino Vilela, Eriplane Aparecida de Oliveira, Danila Pequeno Santana, Maria Bernardete Mollon Rech, Ademar Pereira Sobrinho, Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira Silva, Debora Tereza Mazzutti, Daniela do Nascimento Arruda, Priscila Aguiar Mendes e iniciou os trabalhos. A pauta apresentada referiu-se à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Moacir Cattani, no valor de trezentos mil reais (R\$ 300.000,00), destinada ao custeio para aquisição de medicamentos. A suplente da Secretaria Municipal de Saúde, Eriplane Oliveira, fez a apresentação detalhada sobre a emenda e, em seguida, realizou a votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a eleição para o cargo

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EEB-EDBB-E8A0-D286> e informe o código 7EEB-EDBB-E8A0-D286





**CMS**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**MESA DIRETORA**

Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa. CEP 78.300-901 – Tangará da Serra/MT.

de vice-presidente do Conselho. Após votação, foi eleita por unanimidade Débora Tereza Mazzutti. Em continuidade, foram apresentados os informes sobre a X Plenária de Conselhos de Saúde, que ocorrerá nos dias dezoito e dezenove de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá-MT. Conforme deliberação, foi definido que o Conselho indicaria três conselheiros para participar do evento, sendo obrigatória a representação dos três segmentos: um do segmento de usuários, um do segmento governo/prestador de serviços e um do segmento de trabalhadores, além da presidente. Foram escolhidos para participar Daniela do Nascimento Arruda, Ademar Pereira Sobrinho, Izadora Bauermeister Chiaramonte e a presidente Rute Cardoso da Silveira de Souza.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pela presidente às nove horas e quatorze minutos, a presente ata segue com foto anexa dos presentes e por determinação da Presidente Rute Cardoso foi redigida por mim Marcelly de Freitas Mascarenhas.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EEB-EDBB-E8A0-D286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/11/2024 16:07:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 22/11/2024 16:29:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7EEB-EDBB-E8A0-D286>